



RESOLUÇÃO Nº 03/97

(Dispõe sobre a aprovação das contas anuais da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, referentes ao exercício de 1995)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, em sessão realizada no dia 27/ 10 /1997, a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo Único - Ficam aprovadas as contas da Mesa da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, referentes aos exercício de 1995, consideradas regulares pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que emitiu parecer prévio favorável à sua aprovação.

Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 27 de outubro de 1997.


Wanda Rios Teixeira Coelho
PRESIDENTE

Promulgado nesta data
29 de Outubro de 1.997
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
29 de Outubro de 1.997.-

Registrado em livro próprio nº 2
fl. nº 91
Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 29
de Outubro de 1997.


Wanda Rios Teixeira Coelho
PRESIDENTE


Olga Maria
Secretária do Legislativo